

ATA 04/2016 – Reunião Ordinária de 17/02/2016

Horário: Iníciada às 14h00h – Terminada às 17h30h.
Local: Câmara Municipal de São Paulo / sala Sérgio Vieira de Melo
Viaduto Jacareí, 100 / 1º subsolo – Bela Vista

PRESENTES:

1. Antonio Carlos Munhoz – Titular SMPED e Presidente da Comissão
2. Brigitte Baum – Titular SVMA
3. Cássio Glauco Tercitano – Titular SEME
4. Deise Cibele Rocha – Titular SME
5. Guilherme Henrique de Paula e Silva – Sec. Executivo SMPED
6. João Carlos da Silva – Titular SMPED
7. Laila Dell’Antonio Scarassatti – Suplente SMPED
8. Luiz Fisberg – Titular CAU
9. Margarida Maria Lourenço Cruz – Titular CET
10. Maria Luiza Oieno de Oliveira – Suplente SIURB
11. Oswaldo Rafael Fantini – Titular SMPED
12. Rogério Feliciano Romeiro – Titular SECOVI

E convidados

13. Adolfo Luis Dario Moraue – Técnico SMPED
14. Márcia Grolninga – Munícipe Conselheira de Saúde
15. Monique Priscila Garrido – Assessora COPI / SMPED
16. Sirlei Huler – Técnica SMPED

ABERTURA:

Breve fala do Presidente, Sr. Antonio Carlos Munhoz, sobre a trajetória da Comissão e proposição de deliberação preliminar sobre o registro da Reunião em áudio e vídeo para disponibilização no *site* da Câmara. Não obstante a argumentação favorável ao registro por parte do Presidente e do Secretário Executivo, a Comissão deliberou, por maioria de votos (apenas o Presidente votou a favor), **NÃO PERMITIR** o registro em áudio e vídeo. Por consequência, o Secretário Executivo assinou Termo de Responsabilidade junto ao responsável pelas gravações.

INFORMES:

1 — Referência: p.a. 2015-0.327.115-0, Autódromo José Carlos Pace – SP-OBRAS

O Processo, que seria apresentado à apreciação da Comissão, foi reencaminhado à SP-OBRAS para que sejam corrigidas as inadequações referentes aos corrimãos duplos e vagas reservadas, conforme ABNT NBR 9050/2015, antes de submetê-lo à aprovação de C.P.A..

DELIBERAÇÕES:

1 — Referência: p.a. 2010-0.187.398–6 Paróq. de Sto. Antônio do Caxingui

O Relatório Técnico Chama a atenção para a rampa para acesso ao altar, propondo aceitação, ressalvado a instalação de piso tátil conforme previsto no item 5.14.1.2 NBR 9050/2004 (item 5.4.6.3 NBR 9050/2015), aponta inexistência de rampa entre salão de festas e pátio descoberto e propõe instalação de corrimãos e instalação de piso tátil, aduzindo a necessária apresentação da carteira de classe profissional acompanhada da respectiva ART ou do RRT. Relatório aprovado por unanimidade com a inserção de um adendo :

“Alternativamente, o acesso entre o salão e pátio descoberto no 2º subsolo poderá ser executado com piso inclinado (inclinação Máxima de 4,99%), dispensando a instalação de corrimãos e piso tátil. No retorno do expediente, concluídas as obras propostas, deverá ser apresentado atestado técnico de Conclusão de Obras, assinado por profissional habilitado, acompanhado da Carteira de Classe Profissional e Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica, dispensando nova apreciação pela Comissão para concessão do Selo.”

**

SELO DE ACESSIBILIDADE:

1 — Referência: p.a. 2009-0.293.031-8 – Igreja do Calvário / Mitra Arquidiocesana

Diante do Relatório Técnico apresentado – que propõe a “concessão do Selo de Acessibilidade após avaliação, pela Comissão, quanto à aceitação da entrada não acessível pela Rua Cardeal Arcoverde (...) por estar a uma distância superior a 50m da entrada acessível” – e que foi aprovado por unanimidade, a C.P.A. **deliberou conceder** o “Selo de Acessibilidade Nº. 05 de 2016” ao imóvel, com a recomendação expressa em um adendo nos seguintes termos:

“Que seja instalada, nas entradas não acessíveis, sinalização indicativa da entrada acessível.”

2 — Referência: p.a. 2010-0.023.298-0 (CEI COHAB SONDA II)

O expediente havia sido encaminhado a SIURB para que fosse confirmada a existência e bom funcionamento de elevador instalado na edificação. Tendo sido confirmadas a existência e o perfeito funcionamento do elevador, pelo núcleo de Manutenção de SIURB / EDIF, a C.P.A. **deliberou conceder** o “Selo de Acessibilidade Nº. 06 de 2016” ao imóvel.

3 — Referência: p.a. 2015-0.005.580-4 (Livraria da Vila no Shopping Cidade Jardim)

Uma vez que vistoria indicou sanada a única inadequação apontada em relatório anterior (posicionamento de equipamento de consulta de preços), a C.P.A. **deliberou conceder** o “*Selo de Acessibilidade de Nº. 07 de 2016*” ao imóvel.

4 — Referência: p.a. 1999-0.264.471-6 (Sociedade Harmonia de Tenis)

Pela falta de circulação vertical a um ou mais ambiente, a Comissão **deliberou NÃO conceder** o *Selo de Acessibilidade*, devendo o processo administrativo retornar para SEL/SEGUR para adoção de providências cabíveis com relação ao Certificado de Acessibilidade.

5 — Referência: p.a. 1999-0.216.064-6 (Igreja Católica à Rua Santa Rita, 799)

Por falta de rota acessível interligando a um ou mais ambientes, inclusive ao altar, também por falta de vagas reservadas, a Comissão **deliberou NÃO conceder** o *Selo de Acessibilidade*, devendo o processo administrativo ser encaminhado à SP-PJ para adoção de providências com relação ao Certificado de Acessibilidade 2009/48558-00.

6 — Referência: p.a. 1999-0.189.798-0 (Igreja Católica à Rua Lucila, 146)

Por falta de rota acessível interligando a um ou mais ambientes, inclusive ao altar e ao palco do salão de festas, e também por falta de sanitário acessível junto ao salão de festas, com dimensões internas adequadas, a Comissão **deliberou NÃO conceder** o *Selo de Acessibilidade*, devendo o processo administrativo ser encaminhado ao órgão emissor para adoção de providências com relação ao Certificado de Acessibilidade 2010/27231-00.

OBSERVAÇÃO:

Os Relatórios Técnicos em meio digital podem ser solicitados, pelos interessados, ao Secretário Executivo da C.P.A., desde que atendidas as exigências legais.
(Lei Nº 14.141/2006 e Decreto Nº 51.714/ 2010)